



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 469

Denomina "Estrada Municipal Santo Agostinho" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Jurú, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Municipal Santo Agostinho" a estrada rural que liga a rodovia Itajubá-Maria da Fé ao Bairro Jurú, neste Município

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

ESTRADA MUNICIPAL SANTO AGOSTINHO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 03 de junho de 2019.
200º anos da Fundação e 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário